



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FATECS
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROFESSOR ORIENTADOR: JORGE BISPO
LINHA DE PESQUISA: AUDITORIA
ÁREA: AUDITORIA PEQUENAS EMPRESAS

CAMILA ARAGÃO RODRIGUES

21005234

**ASPECTOS RELEVANTES DA AUDITORIA DE COMPLIANCE NAS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS**

Brasília-DF
2013.

CAMILA ARAGÃO RODRIGUES

**ASPECTOS RELEVANTES DA AUDITORIA DE COMPLIANCE NAS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Trabalho de Curso apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Brasília-UNICEUB.

Professor Orientador: Prof. Dr. Jorge de Souza Bispo

Brasília-DF
2013

AGRADECIMENTOS

A Deus, a razão de tudo.

Aos meus pais, que desde cedo me ensinaram o valor do estudo, e pelo apoio financeiro e moral.

Aos meus amigos, os que eu já tinha e os que eu conquistei no decorrer do curso, pelo apoio fraternal e companheirismo.

Ao meu orientador Jorge Bispo, pelo apoio e orientação despendidos para a conclusão deste trabalho.

CAMILA ARAGÃO RODRIGUES

ASPECTOS RELEVANTES DA AUDITORIA DE COMPLIANCE NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Trabalho de Curso apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Brasília-UNICEUB.

Professor Orientador: Prof. Dr. Jorge de Souza Bispo

Brasília, ____ de _____ de 2013

Banca Examinadora

Prof.: Dr. Jorge de Souza Bispo

Prof.(a):

Prof.(a)

ASPECTOS RELEVANTES DA AUDITORIA DE *COMPLIANCE* NA AQUISIÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Camila Aragão Rodrigues

RESUMO

Com a expansão do mercado, e o surgimento de novas tecnologias as micro e pequenas empresas sentiram a necessidade de inovar seus negócios, a fim de criar novas vantagens competitivas e reduzir riscos associados na gestão de suas atividades. A Auditoria de compliance auxilia na gestão dessas atividades com o propósito de assegurar se tais atividades estão sendo seguidas em conformidade com as leis estabelecidas pelas empresas, reduzindo assim os riscos e maximizando seus negócios. Um dos pilares para um bom desenvolvimento da Auditoria de *Compliance* em uma organização é agir de acordo com as normas éticas, que é uma das grandes responsáveis pelas relações de trabalhos existentes em uma empresa. Sabe-se que é viável implantar esse tipo de atividade em uma organização, porém é necessário que todos os envolvidos contribuam para o desenvolvimento de tais atividades. Diante desse aspecto, apresenta-se a seguinte questão a ser respondida: Quais as vantagens de se implantar a Auditoria de *Compliance* nas micro e pequenas empresas? O objetivo do presente artigo é citar os aspectos mais relevantes da Auditoria de *Compliance* nas micro e pequenas empresas e fazer uma análise de como esses aspectos podem impactar nas atividades desenvolvidas pela organização, dessa forma foi elaborado um tutorial que servirá de instrumento de pesquisa e auxílio para gestores e futuros investidores. A Auditoria de *Compliance* oferece um melhor desenvolvimento na gestão de negócios, certificando-se que a organização esteja agindo em conformidade com as normas estabelecidas, e com os padrões éticos, podem assim minimizar os riscos e alcançar uma colocação mais privilegiada no mercado.

Palavras-chave: Auditoria. Auditoria de *Compliance*. Micro e Pequenas Empresas. Tutorial.

1. INTRODUÇÃO

As micro e pequenas empresas representam aproximadamente 99,1%¹ das empresas do Brasil, e empregam cerca de 60%² da população economicamente ativa, por isso possuem papel crucial no desenvolvimento e na economia do país. Porém, um problema que as micro e pequenas empresas enfrentam é conseguir se manter ativas no país, devido ao grande índice de mortalidade, que pode chegar a 50%. Um dos principais fatores que influenciam o aumento desse índice é o mau gerenciamento e administração das empresas.

A globalização também fez com que as micro e pequenas empresas sentissem a necessidade de ampliar seus negócios continuamente, buscando melhorias e auxiliando futuros investidores na tomada de decisão. A crescente demanda no mundo corporativo ocasionou a necessidade de adoção de padrões e valores éticos elevados. Esses valores contribuem para a construção de uma organização sustentável.

À medida que uma organização cresce, as atividades que ela desenvolve se tornam mais volumosas e complexas, até mesmo em pequenas empresas. Quanto mais volumosas e complexas as atividades, mais há necessidade de serem regulamentadas.

A regulamentação e supervisão dessas atividades são ferramentas importantes para manter a empresa bem vista no mercado. A Auditoria de *Compliance*³ ou Auditoria de Conformidade, tratada neste artigo, consiste em verificar se a empresa está agindo em conformidade com as normas estabelecidas, ou seja regulamentar e supervisionar tais atividades, seguindo procedimentos recomendados e agindo de forma ética.

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban, 2010), *compliance* é o dever de cumprir, estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição.

Sendo assim, pode-se dizer que *compliance* é uma auditoria de prevenção e gerenciamento de riscos, que também tem o papel de auxiliar gestores e futuros

¹ Dados retirados da Revista Pequenas Empresas Grandes Negócios, disponível no site : <http://revistapegn.globo.com>;

² Dados retirados do Portal Brasil, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/02/o-mapa-das-micro-e-pequenas-empresas>

³ Entende-se como *Compliance* o dever de cumprir, estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição. Estar em *compliance* é estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos" (Manzi, 2008).

investidores na tomada de decisão. Seguindo esse contexto surge a necessidade de responder a seguinte pergunta: Quais as vantagens de se implantar uma Auditoria de *Compliance* em uma micro ou pequena empresa?

Diante disso o objetivo geral da pesquisa é citar os aspectos mais relevantes da Auditoria de *Compliance* para micro e pequenas empresas. Podendo assim futuramente ser utilizado como material de pesquisa para fins acadêmicos e administrativos.

O motivo que influenciou a presente pesquisa foi descobrir formas de auxiliar e atrair futuros compradores de pequenas empresas, a descobrirem se aquela organização está ou não em conformidade com as normas estabelecidas, agindo de forma ética e, principalmente como detectar e prevenir riscos que ocorrem na aquisição de empresas, influenciando assim na tomada de decisão.

O presente trabalho é composto de cinco partes. A primeira, de caráter introdutório, em que são apresentadas uma breve contextualização, a questão de pesquisa e os objetivos. A segunda parte é composta do referencial teórico, que abordará os seguintes tópicos: definição de micro e pequenas empresas, definição e conceito de auditoria, o conceito, a importância e a missão da auditoria de *compliance*, as diferenças entre auditoria interna e auditoria de *compliance* e, por fim, no último tópico será abordado a questão de governança corporativa e *compliance*. Em seguida, será abordada a metodologia de pesquisa. Na quarta parte, apresenta-se a construção de um tutorial que permita auxiliar, no futuro, os aspectos e critérios a serem observados em uma auditoria de *compliance*. Por fim, são apresentadas as considerações finais, com as conclusões e as recomendações para pesquisas futuras.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico serão tratados os conceitos de micro e pequenas empresas com o propósito de obter maior fundamentação para a pesquisa. A partir desses conceitos, serão analisadas as definições de Auditoria, os principais tipos de procedimentos realizados nas empresas. Em seguida, será abordado o tema Auditoria de *Compliance*, a sua função e missão dentro de uma organização. E por fim será feita uma relação do tema Auditoria de *Compliance* e Governança Corporativa.

2.1 Conceito de micro e pequenas empresas:

Estudos apontam que existem várias formas de definir e classificar o que são micro e pequenas empresas. De acordo com a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituída em 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar Federal 123/2006, definem micro e pequenas empresas como: “A Microempresa será a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário, a receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00. Se a receita bruta anual for superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, a sociedade será enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. Estes valores referem-se a receitas obtidas no mercado nacional. A empresa de pequeno porte não perderá o seu enquadramento se obter adicionais de receitas de exportação, até o limite de R\$ 3.600.000,00.”

De acordo com SEBRAE (2011),

essa lei possibilitou um tratamento mais diferenciado para as micro e pequenas empresas, tanto no ramo fiscal, quanto no previdenciário, administrativo e trabalhista, e também criou o Microempreendedor individual, é uma pessoa que se legaliza como pequeno empresário e trabalha por conta própria, não pode ser sócio de outra empresa, poderá ter a receita bruta anual de até R\$ 60.000,00, e será optante pelo Simples Nacional.

Almeida e Moreira Júnior (2004) citam que características específicas, receita bruta anual e número de colaboradores são variáveis que devem ser analisadas para essa classificação e Benczúr (2005) considera também número de níveis hierárquicos e resultados em vendas para a classificação de PMEs.

Logo, o SEBRAE utiliza, além dos critérios adotados pela Lei das Micro e Pequenas Empresas, conceito de números de funcionários nas empresas, principalmente nos estudos e levantamentos sobre a presença das micro e pequenas empresa na economia brasileira, conforme os seguintes números: Microempresa: na indústria e construção, até 19 funcionários, no comércio e serviços, até 9 funcionários. Pequena empresa: na indústria e construção, de 20 a 99 funcionários, no comércio e serviços, de 10 a 49 funcionários.”

Algumas instituições possuem sua própria forma de classificar e definir as micro e pequenas empresas. O CPC PME apresenta um conceito completamente novo de micro e pequenas empresas, voltado para a necessidade de quem se destina as demonstrações contábeis. Esse CPC baseia-se na lógica das empresas que não caracterizam como sendo de grande porte e que não possuem obrigação de prestação de contas públicas, mas divulgam suas demonstrações contábeis para os usuários que necessitam de tais informações.

Segundo o CPC PME, “a principal característica da definição de pequenas e micros empresas é que essas entidades não possuem obrigação de prestação de contas públicas, e também não elaboram demonstrações contábeis para usuários externos, com fins gerais.”

As micro e pequenas empresas influenciam muito no crescimento econômico, não só do país mas de todo o mundo, criando possibilidades de novos empregos e gerando melhores condições de vida para a população. O faturamento dessas empresas tem crescido consideravelmente no decorrer dos anos, e a geração destas impulsionou consideravelmente o surgimento do trabalho autônomo, contribuindo dessa forma para a economia do país e conseqüentemente diminuindo desigualdades sociais e criando oportunidades.

2.2 Conceitos de Auditoria

Com a expansão do mercado, aumento da concorrência e o surgimento da globalização, as empresas sentiram a necessidade de ampliar os seus negócios, investindo em novas tecnologias e aprimorando os controles e procedimentos internos, com o objetivo principal de reduzir custos. Com todas essas mudanças as empresas observaram a importância da confiabilidade das informações geradas para o público alvo, surgindo assim a presença e importância da auditoria.

Crepaldi 2011, afirma que a auditoria:

surgiu da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do imposto de renda, baseado nos resultados apurados em balanço. Dominadora dos mares e controladora do comércio mundial, foi a primeira a possuir as grandes companhias de comércio e a primeira também a instituir a

taxação do imposto de renda, baseado nos lucros das empresas. CREPALDI (2011, pag.201).

Segundo Sá (1998 apud Alberton, 2008), a palavra auditoria tem a origem latina *audire*: o ouvinte, aquele que ouve; e foi rotulada pelos ingleses por *auditing*, no sentido de revisão. Já Attie (1998) reforça quanto ao fato da origem da palavra auditoria ser oriunda da cultura inglesa.

Franco e Marra (2001. pág. 28) define auditoria como,

o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes.

Na visão de Attie (2010, p. 25), “A auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado.”

Um conceito mais amplo e detalhado sobre auditoria seria definido por Sá (1998 p.25).

é uma tecnologia contábil aplicada ao sistemático exame dos registros, demonstrações e de quaisquer informes ou elementos de consideração contábil, visando a apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza aziendal, pública ou privada, quer ocorrido, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.

Desses conceitos, conclui-se que a auditoria verifica de forma elaborada e organizada as demonstrações contábeis e atividades desenvolvidas dentro da empresa ou setor, para ver se estão em conformidade com os padrões e objetivos definidos previamente pela empresa. É uma análise e revisão das demonstrações financeiras com a finalidade de assegurar a credibilidade dos relatórios e demonstrações contábeis.

Muitas empresas acham que a função principal da auditoria é a prevenção de riscos e fraudes, mas esquecem do seu principal objetivo. Segundo Lopez 2008,

A descoberta de erros e fraudes também são objetivos da auditoria mais existem outros objetivos importantes, como demonstrar fidedignidade das demonstrações contábeis, dar assistência financeira e econômica, e também fornecer informações sobre o controle interno.

Complementando o raciocínio, Franco e Marra (2001, p.26) descrevem que o objetivo da auditoria é “verificar se as demonstrações contábeis representam adequadamente a situação nelas demonstradas, de acordo com princípios fundamentais e normas de contabilidade, aplicadas de maneira uniforme”.

A auditoria pode ser classificada em: auditoria interna ou operacional e auditoria externa ou independente. Como o próprio nome já diz, auditoria interna são os procedimentos de auditoria realizados dentro da empresa. De acordo com Almeida e Moreira Júnior (1996), “a auditoria interna surgiu mediante a necessidade dos administradores ou proprietários da empresa em supervisionar todas as atividades, porém como não tinham condições de executar pessoalmente, houve a necessidade de contratação de um profissional capacitado para realização desse trabalho.”

O Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC nº 986/2003, que aprova a NBC T 12, conceitua auditoria interna como:

o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis e financeiras e operacionais da entidade. (CFC, 2003)

De acordo com Attie (1992, p.29) a Auditoria interna, através de suas atividades serve para a administração como meio de identificação de que todos os procedimentos internos e políticas definidas pela companhia, assim como os sistemas contábeis e de controle interno, estão sendo efetivamente seguidos e que a as transações realizadas estão refletidas contabilmente em concordância com os critérios previamente definidos.

Migliavacca (2002, p. 142) define o objetivo de auditoria interna como:

uma avaliação, independente das diversas operações e controles da companhia, para determinar se os procedimentos e políticas estão sendo seguidos, se os padrões estabelecidos são cumpridos, se os recursos são usados eficiente e economicamente, e se os objetivos da organização estão sendo atingidos.

A auditoria possui o papel de garantir que os empregados cumpram com as normas e políticas da empresa, fiscalizando procedimentos internos e acompanhando todas as operações da empresa pela administração. Auxilia na detecção de erros e deficiências das rotinas de trabalho, e orienta melhores caminhos a serem seguidos.

A auditoria externa é uma atividade independente, os auditores externos não possuem vínculo com a organização. Ela tem a finalidade de verificar e examinar se as demonstrações contábeis estão de acordo com as normas e se representam fidedignamente a situação financeira e patrimonial da empresa, possuiu o objetivo de comprovar a exatidão dos registros contábeis.

Na visão de Jund (2001, p. 21) “A auditoria externa é uma das técnicas utilizadas pela contabilidade, ou seja aquela destinada a examinar a escrituração e demonstrações contábeis, a fim de confirmar sua adequação.”

O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da NBC TA 11, define auditoria externa como:

A auditoria das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica.

De acordo com Crepaldi (2011, p.12) “auditoria externa é o exame das demonstrações financeiras por um profissional independente com a finalidade de emitir parecer técnico sobre sua finalidade. Tais demonstrações apresentam, a situação e a evolução do patrimônio da empresa aos administradores e a terceiros, alheios a ela.”

A auditoria das demonstrações contábeis pode ser exigida pela alta administração da empresa, pelo conselho fiscal, pela diretoria ou pelo conselho de administração. Segundo Attie (2011, p. 17):

Não havendo compulsoriamente a obrigação de todas as empresas serem auditadas, exceto aquelas que por determinação legal, estatutária ou por força de contratos ou de empréstimos sejam compelidos a fazê-lo.

Pode-se dizer então que o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. A auditoria conduzida em conformidade com as normas de auditoria e exigências éticas relevantes capacita o auditor a formar essa opinião. (NBC TA 200).

Nesse contexto, tanto na auditoria interna ou externa, enquadra-se o tema proposto para pesquisa deste artigo.

2.3. Auditoria de *Compliance*:

2.3.1. Definição e Missão de *Compliance*:

As práticas de auditoria sempre confirmaram se a organização está ou não em conformidade com as normas estabelecidas, com as leis e com a fiscalização. Porém agora surge um novo conceito de auditoria, uma auditoria de prevenção de riscos e fraudes. *Compliance* origina-se do verbo em inglês “*to comply*”, que significa “cumprir, executar, satisfazer, realizar o que lhe foi imposto”, ou seja, “*compliance* é o dever de cumprir, estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição. Estar em *compliance* é estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos” (Manzi, 2008).

Compliance utiliza técnicas de auditoria com o intuito de fornecer evidências para os administradores do cumprimento das leis aplicáveis aquela determinada organização. Mas a essência da definição de *compliance* não se limita apenas ao cumprimento das leis, é essencial também que seja incorporado aquela organização princípios de conduta e integridade ética.

Segundo Manzi, (2008), para uma empresa “ser” *compliance* é necessário:

conhecer as normas da organização, seguir os procedimentos recomendados, agir em conformidade e sentir quanto é fundamental a ética e a idoneidade em todas as nossas atitudes. Ser e estar *compliance* são, acima de tudo, uma obrigação individual de cada colaborador dentro da instituição.

Deve-se ter em mente que dentro de uma determinada organização, mesmo que todas as leis e regulamentos estejam sendo cumpridos, algumas atitudes ou ações de colaboradores podem trazer um impacto negativo para a organização, fatos que podem ocasionar riscos a continuidade de uma determinada empresa.

De acordo com Manzi a missão de *compliance* consiste em:

Assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os Riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes. Além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição.

A missão de *compliance* está ligada a importância da existência desse programa em uma organização. Uma empresa que adota a atividade de *compliance* demonstra o seu comprometimento com a ética e a integridade na prática de seus negócios, isso faz com a empresa passe a ser vista de forma diferente no mercado.

No entanto, cumprir totalmente com as leis e regulamentos da empresa não é “estar completamente em *compliance*”, pra isso é necessário que todos os colaboradores exerçam suas atividades com ética e idoneidade, a efetividade e importância de *compliance* está vinculada a honestidade e integridade não só da empresa mas também de seus colaboradores, confiança é um alicerce indispensável para que a organização seja bem vista no mercado, por isso *compliance* é uma atividade que deve ser colocada no topo da organização.

2.3.2. Auditoria Interna e *Compliance*

A Auditoria Interna é uma atividade, objetiva e independente, dos setores ou atividades, que presta serviços de avaliação e consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações da organização. A Auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança corporativa.

De acordo com Manzi a auditoria interna assiste a organização na consecução de seus objetivos, através de uma abordagem sistemática a organizada avalia a eficácia da gestão de riscos e dos processos de governança corporativa e que,

A compliance executa as atividades de forma tempestiva, com o objetivo de descobrir se a organização está ou não cumprindo de forma ética as leis estabelecidas pela empresa, ela monitora as atividades de todas as unidades da instituição, com o objetivo de prevenir os riscos de cada atividade. Já a auditoria interna desenvolve seus trabalhos de forma aleatória e temporal por meio de amostragens, para certificar se as normas instituídas pela alta administração estão sendo cumpridas.

De acordo com o Conselho Regional de Contabilidade Social de São Paulo, (pág 7),

A função de *Compliance* atua mais na fase de definição ou estabelecimento de normas, divulgação e treinamento,

e no acompanhamento das transações no dia-a-dia. Já a função de Auditoria Interna tem base nas verificações pontuais, nas amostras de transações, na revisão dos riscos operacionais e dos controles internos existentes para mitigar esses riscos.

Manzi (2008, pág. 61 e 62) acrescenta ainda que,

É importante que a *compliance* seja tão independente quanto a auditoria interna. Verifica-se que a *Compliance* engloba o acompanhamento dos pontos falhos identificados pela auditoria interna até que sejam regularizados. Entretanto apesar de possuir funções semelhantes, *compliance* faz parte da estrutura de controles, enquanto a auditoria avalia essa estrutura. Assim, a área de *Compliance*, como as demais, deve ser objeto de avaliação da auditoria interna.

2.3.3. *Compliance* e Governança Corporativa.

Compliance e a governança corporativa como ferramentas de gestão da empresa, bem como de prevenção de riscos e litígios, firmaram-se como práticas empresariais, tornou-se uma realidade na vida das empresas sejam elas grandes, médias ou pequenas empresas.

Uma empresa que deseja desenvolver atividade de *compliance* em suas atividades, deve-se entender que a prática dessa atividade está relacionada com a Governança Corporativa e com a Gestão de Riscos. Sendo assim adotar essas atividades significa entender as exigências de uma organização e de seus investidores.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC – define governança corporativa, e apresenta seus principais objetivos de uma forma bem abrangente:

Governança Corporativa é o sistema que assegura aos sócios-proprietários o governo estratégico da empresa e a efetiva monitoração da diretoria executiva. A relação entre propriedade e gestão se dá através do conselho de administração, a auditoria independente e o conselho fiscal, instrumentos fundamentais para o exercício do controle. A boa Governança assegura aos sócios equidade, transparência, responsabilidade pelos resultados (*accountability*) e obediência às leis do país (*compliance*). No passado recente, nas empresas privadas e familiares, os acionistas eram gestores, confundindo em sua pessoa propriedade e gestão. Com a profissionalização, a privatização, a globalização e o

afastamento das famílias, a Governança Corporativa colocou o Conselho entre a Propriedade e a Gestão.

Para que as praticas de governança corporativa e *compliance* sejam bem desenvolvidas dentro de uma organização é necessário que sejam adotadas algumas atividades de integração, como: criar uma estratégia de negócio; criar uma política dentro da organização para conhecer melhor o seus clientes e funcionários; criar programas de segurança, prevenção de fraudes, de crimes de lavagem de dinheiro; criar programas de *compliance* e políticas de prevenção e atividades de *compliance*.

A adoção dessas atividades não são só importantes em grandes organizações mas também nas micro e pequenas empresas porque permite que a empresa evolua e inove atingindo melhores índices de gestão, além disso ganhara credibilidade por mostrar ao mercado compromisso com a adequação legal tornando seu negocio muito mais sustentável e durável.

São muitos os benefícios gerados pela integração de governança corporativa com as praticas de compliance, essas atividades bem empregadas dentro de uma empresa oferecem uma colocação diferenciada no mercado de investimentos, gerando assim uma vantagem competitiva sobre as demais empresas do mesmo segmento.

3. METODOLOGIA

Para Lakatos e Marconi (1991), toda pesquisa tem por finalidade resolver um problema, sanar uma duvida, encontrar respostas para melhor entendimento de um determinado assunto.

A metodologia a ser utilizada neste artigo será de caráter exploratório, e tem como principal objetivo “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explicito ou a constituir hipóteses [...] Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado”. (GIL, 2002, p.41).

De acordo com Gil (2002, p. 41), esse tipo de pesquisa tem como finalidade o “aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados

aspectos ao fato estudado”. No caso deste artigo é analisar criteriosamente procedimentos desenvolvidos pela auditoria de compliance nas micro e pequenas empresas e proporcionar a gestores e futuros investidores, de micro e pequenas empresas, uma forma de avaliar de forma confiável, como se encontra a situação da organização que eles desejam adquirir .

De acordo com Cervo e Bervian (1983, p. 55), a pesquisa bibliográfica, “Busca conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado sobre determinado assunto, tema ou problema”. Para Gil, (1999, pág. 65), “O elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados.”

Diante desse contexto, serão realizadas pesquisas bibliográficas, como procedimento de pesquisa, para que seja possível tomar conhecimento do assunto pesquisado.

Gil (2002, pág. 44) prossegue com a seguinte afirmativa:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

Diante desses aspectos, a pesquisa foi realizada tendo como referencial material que já foi publicado em livros, periódicos, revistas, sites, sobre o assunto tratado, que possam servir de consulta para pesquisas futuras.

Baseado-se nas atividades desenvolvidas pela empresa, como no caso da pesquisa, a atividade de *compliance*, e vendo nos reflexos do desenvolvimento dessa atividade, a garantia de um bom negócio, a presente pesquisa tem o intuito analisar os fatos encontrados e relaciona-los para encontrar a solução do problema apresentado.

4. MODELO DE TUTORIAL PARA ANÁLISE DA COMPLIANCE NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A idéia de criação de um tutorial tem como objetivo servir de instrumento para orientar os diversos operadores da área contábil, administrativa e financeira sobre os aspectos principais a serem cuidadosamente observados durante as atividades de auditoria de *compliance*. Esse tutorial proporciona que uma organização possa

transparecer maior confiabilidade nas informações que estão sendo apresentadas, podendo assim alcançar uma posição mais favorável no mercado.

Cada organização possui uma estrutura diferente, utilizando assim diferentes formas para elaboração do Programa de *Compliance*. Manzi cita os principais tópicos de aplicabilidade da “Função de *Compliance*”, relacionada ao Sistema de Controles Internos.

O Quadro 01 elenca os principais aspectos a serem observados. Cada aspecto deve ser desmembrado em itens específicos para cada fato, conta contábil a ser analisada.

Quadro 01. Tutorial a ser seguido nas auditorias de *compliance*.

Aspectos a serem observados:	Descrição / Sugestões
Certificar que as leis, regulamentos e normas estão sendo seguidos	<ul style="list-style-type: none"> • Criar rotina para estudo da regulamentação divulgada e discussão com áreas afins. • Montar uma “matriz” com legislações aplicáveis, plano de ação, responsáveis e prazo.
Assegurar-se da existência e observância dos princípios éticos e normas de conduta	<ul style="list-style-type: none"> • Distribuir Código de Ética a todos os funcionários, obter Termo de Ciência, assinado pelo funcionário.
Assegurar-se da existência de procedimentos e controles internos	<ul style="list-style-type: none"> • Catalogar os procedimentos e políticas existentes na instituição, deixá-los publicados na Intranet e com fácil acesso aos colaboradores, discussão com os gestores e interface com as áreas de gerenciamento de risco, para garantir normatização dos processos.
Assegurar-se da implementação e da funcionalidade dos Sistemas de Informações	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em reuniões de projetos em Tecnologia da Informação.
Assegurar-se da implementação e da efetividade por meio de acompanhamento de testes periódicos dos Planos de Contingência	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração ou revisão do Plano de Contingência. • Acompanhar os testes ou receber os relatórios dos testes.
Assegurar-se da adequada implementação da Segregação de Funções.	Garantir que existe um processo de recertificação dos sistemas e um processo de autorização da concessão de acessos.
Fomentar a cultura de controles em conjunto com os demais pilares do Sistema de Controles Internos na busca incessante da sua conformidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Criar o Comitê de <i>Compliance</i> ou Comitê de Controles Internos para aprovação das políticas e discussão dos itens importantes sobre controles internos.

Participar ativamente do desenvolvimento de políticas internas, que previnam problemas futuros.	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar os conceitos de <i>Compliance</i> para implementar um fluxo de aprovação dos normativos internos. Catalogação dos normativos.
---	---

Autor(a): Camila Aragão

Enquanto a auditoria interna realiza trabalhos periódicos, a auditoria de *compliance* age no dia-a-dia da organização, possui o papel de zelar pela ética e boa conduta da organização de uma forma mais abrangente, participa pró-ativamente na prevenção de riscos associados aos negócios da empresa, e avalia a conformidade das normas internas, externas e políticas corporativas.

Para uma empresa estar em *compliance* ela precisa estar em conformidade com as leis, normas e políticas da empresa, participando e atuando junto com as áreas de negócios e estabelecendo altos padrões éticos. Porém as práticas de *compliance* sofrem alguns desafios no decorrer dos exercícios das atividades, como por exemplo: conseguir identificar e utilizar sistemas que auxiliem na “Função de *Compliance*”; conseguir avaliar a aderência das normas aos processos e procedimentos, principalmente os processos com mudanças regulatórias; conseguir capacitar e atualizar constantemente as equipes de *compliance* (descrição de cargo, treinamento).

Compliance é uma característica geral dos negócios. Primeiramente, toda companhia deve estar cumprindo com alguma legislação. Em segundo lugar, é um processo composto por diferentes etapas, como visão geral de legislações, identificação de requisitos, avaliação de práticas, análise de riscos de não cumprimento com normas, designação de prestação de contas, gestão de projetos, estruturas para *report*, etc.

O maior desafio das empresas é elaborar um plano de cultura organizacional que se alinhe aos valores e princípios que contribuem para identidade corporativa.

Dessa forma, Manzi (2008), cita que é importante que existam etapas de gestão de riscos ao se implantar esse tipo de atividade em uma organização. Quando as atividades são monitoradas de perto, e diariamente torna-se mais fácil, identificar os riscos de cada operação, para monitorá-los de forma adequada, e se necessário fazer recomendações de como otimizar o trabalho.

Várias empresas já adotam as práticas de Compliance a muito tempo, como Instituições financeiras e as multinacionais, agora é a vez das micro e pequenas empresas também aderirem esse tipo de prática.

As micro e pequenas empresas sabem o quão grande é a importância de uma boa administração dos controles internos contábeis, a *Compliance* servirá de complemento para o bom desempenho desses controles internos, aprimorando atividades como: prevenção a fraudes; segurança da informação; plano de continuidade de negócios; contabilidade internacional, fiscal e gerencial; gestão de riscos e de pessoas; atendimento a auditorias internas e externas; dentre outras.

De acordo com o Elo Group (2009) adotar *Compliance* em uma micro e pequena empresa oferece para ela um diferencial em relação as outras empresas do mesmo segmento . Essas empresas estarão usando um instrumento que zela pela conformidade de normas, políticas, pelos valores corporativos e pela prática da ética e de boa conduta empresarial , se consolidando como um forte fator de competitividade e diferenciação em um novo mercado marcado por escolhas de consumo e investimentos.

Os custos para implementar esse tipo de tipo de atividade devem ser avaliados por cada instituição, pois dependerá da quantidade de requisitos e procedimentos internos e externos que pretende ser analisado e também do tamanho da empresa. Manzi (2008) afirma que esses custos podem ser reduzidos quando a metodologia é entendida pela alta administração da empresa.

Manzi (2008), explica que a necessidade de cumprimento de regras estabelecidas para a boa convivência tornou-se condição indispensável para a boa performance das relações entre os agentes que formam a sociedade globalizada, por isso se da a importância das atividades de *compliance* nas empresas. Apesar da função de *compliance* já ser uma realidade em muitas organizações, a sua evolução tem que ser continua fim de acompanhar a crescente complexidade dos negócios e exposição a riscos.

Adotar esse tipo de atividade em uma micro e pequena empresa, oferece a elas primeiramente, uma boa reputação, porque uma empresa reconhecida como séria é mais valorizada; segundo, oferece credibilidade que é fundamental no mercado de ações para a atrair futuros investidores e auxiliando na captação de outros recursos.

Quando uma empresa tem pessoas qualificadas que sabem como se conduzir com alto nível de integridade e conhecem os limites legais, torna-se mais fácil evitar maiores de desentendimentos que podem acabar trazendo más conseqüências comerciais. Com a *compliance*, a companhia atrai mais negócios e perde menos pela má conduta. Assim, a organização ou até mesmo as micro e pequenas empresas, como se refere a presente pesquisa, tem maiores chances de dar certo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Objetivo geral desta pesquisa foi identificar e analisar os principais aspectos da Auditoria de *Compliance* nas micro e pequenas empresas, bem como identificar de que forma esse tipo de auditoria poderia influenciar nas atividades desenvolvidas no dia-a-dia da organização oferecendo assim maior confiabilidade e promovendo transparência nas demonstrações apresentadas, e assim melhorar a imagem da empresa em relação ao mercado competitivo.

Foi realizada uma análise do material obtido, e assim pode-se responder com abrangência a questão problema que influenciou a pesquisa, são inúmeras as vantagens de se implantar Auditoria de *Compliance* em uma micro e pequena empresa, desde que todos que colaboradores que trabalham junto daquela organização contribuam para o bom desenvolvimento do trabalho, e saibam dar continuidade a esse tipo de atividade de forma a diminuir os custos e riscos ao implantarem a Auditoria de *Compliance*.

Uma empresa para se destacar na mercado ela precisa ter um diferencial em relação as outras empresas do mesmo segmento, não basta apenas estar em conformidade com as leis e normas estabelecidas ela necessita de algo a mais que a faça permanecer no mercado que tem valorizado cada vez mais as empresas que implantam esse tipo de mecanismo, mesmo não sendo obrigatório. A Auditoria de *Compliance* pode oferecer isso as empresas, ela não só exige que organização cumpra e execute as leis e normas estabelecidas, mas também deixa claro que é importante adotar outros tipos de atividades para o bom desempenho da empresa, como por exemplo fazer com que os seus colaboradores trabalhem em conjunto para o bom funcionamento das normas e de padrões éticos.

Nesse sentido, uma micro e pequena empresa ao implantar Auditoria de *Compliance* em suas atividades está demonstrando o seu comprometimento e integridade com as práticas de seus negócios, e conseqüentemente irá alcançar uma melhor qualificação no mercado. Porém esse tipo de auditoria não pode deixar de ser analisada e estudada, pois toda atividade desempenhada em uma empresa precisa ser bem revisada e fiscalizada para que possa dar continuidade ao trabalho, diminuindo assim os riscos e custos ao adotar tais práticas.

O trabalho apresentou a construção de um tutorial que pode servir de instrumento para orientar os diversos operadores da área contábil, administrativa e financeira sobre os aspectos principais a serem cuidadosamente observados durante as atividades de auditoria de *compliance*.

É necessário que as empresas e órgãos reguladores incentivem a continuidade deste trabalho, com o objetivo de melhorar a qualidade e o desenvolvimento do estudo voltado para a auditoria das micro e pequenas empresas, e também transmitir confiabilidade e transparência que possibilitem aos gestores gestores, futuros investidores e clientes a tomar decisões. Sugere-se novas pesquisas, abordando outros aspectos e dados quantitativos sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996

ALMEIDA, M. I. R.; MOREIRA JUNIOR, A. L. A **Análise do Ambiente Organizacional na Pequena Empresa: Um Estudo em PME'S na cidade de São Paulo**. Anais do XVII Congresso Latino-Americano de Estratégia – SLADE, 2004.

ANCHAM BRASIL. **Gestão Empresarial**- Interesse de investidores estrangeiros reforça importância de *compliance* nas empresas brasileiras. Disponível em: <http://www.amcham.com.br/gestao-empresarial/noticias/interesse-de-investidores-estrangeiros-reforca-importancia-do-compliance-nas-empresas-brasileiras>

ATTIE, William. **Auditoria interna**. 2ª ed. - 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 5ª ed. - 2. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BENCZÚR, D. Environmental scanning: how developed is information acquisition in Western European companies. **IR Information Research**. Vol. 11, No. 1, October, 2005.

BRASIL. Lei **Geral das Micro e Pequenas Empresas- e a Lei Complementar Federal 123/2006-** Disponível em: <http://www.leigeral.com.br/portal/main.jsp?lumPagelId=FF8081812658D379012665B59AC01CE8>; Acesso em 04 set. 2013.

_____. **Lei da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei 9841/99)**. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/751/leis-da-microempresa-e-empresa-de-pequeno-porte-e-o-novo-estatuto>. Acesso em: 15 out. 2013

BRASIL. **Portal Brasil- Mapa de Micro e Pequenas Empresas-** Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/02/o-mapa-das-micro-e-pequenas-empresas>. Acesso em 05 out. 2013.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica: para uso de estudantes universitários**. São Paulo: McGraw-Hill, 1983.

CFC-CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1.203/09, NBC TA 200**. Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ELO GOUP- Grupo de Produção Integrada. **Gestão De Riscos De Processos De Negócio, Compliance E Controles Internos: Uma Agenda De Pesquisa**. Disponível em: http://www.elogroup.com.br/download/MR001_Gestao_de_Riscos_de_Processos_de_Negocio.pdf

FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos. **Função de Compliance 2010**. Disponível em: <http://www.febraban.org.br/7Rof7SWg6qmyvwJcFwF7I0aSDf9jyV/sitefebraban/FuncoesCompliance.pdf> Acesso em: 22 set. 2013.

FRANCO, H. & MARRA, E. **Auditoria contábil**. 4 ed., São Paulo: Atlas, 2001.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ed. São Paulo, Atlas, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais**. São Paulo: Ed. Atlas, 2001.

GLOBO EDITORA. **Pequenas Empresas Grandes Negócios**. Revista online, Disponível em: <http://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,EMI238406->

18478,00DIRETOR+DO+SEBRAE+DEFENDE+A+INOVACAO+PARA+AMPLIAR+O+PIB.html. Acesso em 22 set. 2013

IBGC – **Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br>>. Acesso em: 18 set. 2013.

JUND, Sérgio. Auditoria: **Conceitos, normas técnicas e procedimentos: teoria e 500**

Questões. Estilo ESAF, UNB e outras. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

LAKATOS, Maria Eva. MARCONI, Marina de Andrade; **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Ed. Atlas, 1991.

MANZI, Vanessa A., **Compliance no Brasil – Consolidação e Perspectivas**, Editora Saint Paul, São Paulo 2008.

Manzi, Vanessa A. **“Compliance - Função, Consolidação e Desafios”**. Apresentação realizada no Centro de Governança Corporativa (CEG) em 19/9/2008.

MIGLIAVACCA, Paulo Norberto. **Controles Internos nas Organizações**. São Paulo: Edicta, 2002.

SÁ, A. L. **História geral e das doutrinas da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1998.

_____. **Curso de auditoria**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002

SEBRAE- **Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas**- Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/customizado/uasf/onde-buscar-credito/micro-e-pequena-empresa> Acesso em: 17 set. 2013.